DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, em 23 de Fevereiro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a desconstituição de Comissão Processante, referente a instauração de Processo Político Administrativo Disciplinar por quebra de decoro parlamentar em desfavor de ADRIANO CARVALHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM O ART. 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C O ART. 23, INCISO XIII DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o requerimento recebido de ALEXANDRO MODESTO DA SILVA, de Requerimento de Abertura de Processo de Cassação de Mandato, por quebra de Decoro Parlamentar em face do Vereador Adriano Carvalho.

CONSIDERANDO o art. 29, Inciso IX, da Constituição Federal; art 192 e parágrafo único da Constituição Estadual; Decreto Lei nº 201/67 c/c SUM 496 STF; art. 20, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, no que couber; art. 70, inciso I e seguintes, c/c capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que couber;

RESOLVE-SE

Art. 1º - Fica desconstituída a Comissão Processante, com a finalidade de investigar o vereador ADRIANO CARVALHO, por suposta quebra de decoro parlamentar, nos termos da legislação pertinente ao assunto.



- § 1°. A Comissão a que trata o art. 1° era composta dos Membros Titulares a seguir arrolados:
 - I Vereador Sergio Rodrigues Gonçalves;
 - II Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza;
 - III Vereador Luis Pereira Costa;
- **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, publicado nesta Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

Vereador VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

PRESIDENTE da Câmara Municipal.